



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2280, de 17 de novembro de 2020.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
EVANIR D. GUARAGNI	03/09/2019 Á 02/09/2020	01/12/2020 Á 30/12/2020	30 DIAS
JOÃO MARCELO SCHEID	22/02/2019 Á 21/02/2020	30/11/2020 Á 14/12/2020	15 DIAS
SERGIO M. THEVES	19/03/2019 Á 18/03/2020	16/12/2020 Á 14/01/2021	30 DIAS
SUELI M. SCHMIDT	25/09/2019 Á 24/09/2020	01/12/2020 Á 30/12/2020	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 17 de Novembro de 2020.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração